



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA,**  
*Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,*

### DECRETA

**ARTIGO 1º-** Fica fixado para fins de ordenar e expediente interno da Câmara Municipal Indiana para atendimento ao público de Segunda à Sexta feira no período compreendido como recesso legislativo entre os próximos **dias 01 de julho a 31 de julho de 2023, das 12:30 às 17:00 horas,** conforme determina o artigo 114º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**ARTIGO 2º** - O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional durante este período neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de agosto de 2023.

**ARTIGO 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indiana, 30 de junho de 2023.

**ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Indiana*

**REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.**